

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União  
Parceria para Governo Aberto – Open Government Partnership - OGP

## RELATÓRIO DE STATUS DE EXECUÇÃO DE COMPROMISSO

### RESUMO DO COMPROMISSO

DATA DO RELATÓRIO	COMPROMISSO	PREPARADO POR
28 de junho de 2019	Compromisso 8. <b>Implementar as bases cadastrais rurais (Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR) e urbanas de forma integrada, disponibilizando os dados à sociedade, com vistas à operacionalização do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER)</b>	Paulo Farinha

### ÓRGÃO RESPONSÁVEL E ENTIDADES PARTICIPANTES

Órgão coordenador		Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA
Atores Envolvidos	Governo	Ministério do Meio Ambiente – MMA Secretaria da Receita Federal
	Sociedade Civil	Observatório do código Florestal – OCF Universidade de Campinas – Unicamp Associação Brasileira de Reforma Agrária – ABRA Confederação Nacional da Agricultura – CNA Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação na América Latina e Caribe – FAO Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – IMAFLORA

### VISÃO GERAL DO COMPROMISSO

Implementação de base cadastral única de imóvel, urbano e rural, de forma a disponibilizar dados à sociedade por meio do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER, garantindo assim, a transparência fundiária.

### VISÃO GERAL DO MARCO / PRAZOS

MARCOS	% CONC LUSÃ O	DATA PARA CONCLUSÃO	RESPONS ÁVEL	OBSERVAÇÕES E EVIDÊNCIAS
--------	------------------------	------------------------	-----------------	--------------------------

1 – Envolvimento da Casa Civil na discussão sobre a efetivação do CNIR	100%	30/11/2018	RFB* INCRA* CNA	Foi realizada reunião na Sede do INCRA com participação de representantes; INCRA, RFB, Auditores do TCU que monitoram o Acórdão TCU nº 1942/2015 e Casa Civil: Foi debatido sobre o estágio atual para implantação do CNIR. Principal dificuldade ainda persiste na definição do local da hospedagem do banco de dados do SIGEF. O INCRA defende a manutenção em sua Sede. A RFB defende que deve levar o banco de dados para o CNIR Núcleo.
2 – Definição entre INCRA e Receita Federal sobre a hospedagem da informação cartográfica do CNIR	100%	30/11/2018	RFB* INCRA*	Em reunião entre gestores do INCRA e RFB no dia 11/06/2019 ficou definido que serão construídos web services para recebimento, pelo CNIR, de dados do Cadastro Ambiental Rural - CAR e do Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF.  Neste ponto específico, a Receita Federal ressalva que, em relação à comunicação entre CNIR e SIGEF esta solução será aceita como um passo provisório e intermediário, uma vez que o banco de produção do SIGEF permanecerá no Incra. Ficou decidido também de fazer um estudo a respeito dos custos de hospedagem e produção das bases de dados das informações gráficas no Serpro.
3 – Apresentação, pelo Governo, das categorias de dados que compõem o CNIR e as bases cadastrais associadas	100%	31/03/2019	RFB* INCRA*	Foi sugerido pela CGU durante a 1ª reunião do compromisso em epígrafe, realizada em 10/12/2018, tendo como <b>ponto de partida</b> para execução do marco que os órgãos verifiquem em seus Planos de Dados Abertos (PDAs) as informações já destacadas em seus inventários. <b><i>Primeiramente, com relação aos dados do CNIR estes não estão disponibilizados sob a forma de dados abertos. A estrutura de banco de dados do CNIR encontra-se detalhada no documento em anexo (ER NUCLEO ESTRUTURAL CNIR).</i></b>  No que tange aos dados abertos geridos pelo INCRA, destacamos os dados do SNCR e que integram o CNIR estão disponíveis em consulta pública, ressalvado os sigilosos, através do link <a href="http://www.incra.gov.br/consulta-imoveis-rurais">http://www.incra.gov.br/consulta-imoveis-rurais</a> , e os dados gráficos a serem integrados ao CNIR que podem ser obtidos através do acervo fundiário pelo link <a href="http://acervofundiario.incra.gov.br/acervo/acv.php">http://acervofundiario.incra.gov.br/acervo/acv.php</a> . Com relação a RFB, os dados abertos disponíveis são: Base de dados do CNPJ no link <a href="http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas-cnpj/dados-publicos-cnpj">http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas-cnpj/dados-publicos-cnpj</a> e Consulta aberta aos dados do CAFIR no link <a href="https://coletorcafir.receita.fazenda.gov.br/coletor/consulta/consultaCafir.jsf;jsessionid=xE2ihHVLToYUz5cDaMxh1H+D.coletor1">https://coletorcafir.receita.fazenda.gov.br/coletor/consulta/consultaCafir.jsf;jsessionid=xE2ihHVLToYUz5cDaMxh1H+D.coletor1</a> . Necessário se faz ampliar a gestão junto aos demais órgãos para disponibilização dos dados que irão integrar o CNIR.
4 – Apresentação, pela sociedade civil, de demandas por dados do CNIR e as bases associadas	100%	30/04/2019	OCF* ABRA	Marco concluído em 23/05/2019, com apresentação pela OCF/ABRA das demandas por dados do CNIR, bem como um relato sobre os dados já disponibilizados à sociedade civil pelos órgãos da administração pública, com destaque para o INCRA, RFB e SFB. <b><i>Em reunião realizada no dia 03/06/2019 entre representantes do INCRA e RFB ficou decidido a retomada das reuniões para tratar sobre o</i></b>

				<b>CNIR com representantes da sociedade civil. A primeira agenda está programada para o dia 04/07/2019.</b> Destaca-se à necessidade da OCF e a ABRA, bem como os demais representantes da sociedade civil participes deste compromisso de integrarem o grupo de discussão.
5 – Criação de um comitê da sociedade civil e governo para o acompanhamento da implementação da interface pública do CNIR	0%	30/05/2019	OCF* INCRA RFB	Face a publicação do <b>Decreto</b> 9.759/2019 que <b>extingue</b> , a partir de 28 de junho, colegiados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que incluem grupos como comitês e comissões, instituídos, via <b>decreto</b> , ato normativo inferior ao <b>decreto</b> e ato de outro colegiado, necessário se faz avaliar a viabilidade da implantação de Comitê para acompanhamento do CNIR. Outro fato que cabe destaque qual ou quais órgãos da administração pública participes do Compromisso 8, teriam competência institucional para implantação deste Comitê. Sugerimos aos membros participes do compromisso 8, avaliar a manutenção deste Marco.
6 – Realização de oficina para apresentação e discussão da interface pública do CNIR junto à sociedade	0%	31/12/2019	INCRA* RFB* MMA CNA	Marco a realizar. Dentro do prazo de execução.
7 – Proposição de um modelo de cadastro urbano	0%	30/06/2019	RFB* e INCRA	Foi sugerido pela FAO durante a 1ª reunião do compromisso em epígrafe com os órgãos participes, realizada em 10/12/2018, que fosse feito a contratação de uma consultoria para elaboração do cadastro. Diante da dificuldade para contratação de empresa de consultoria, principalmente de ordem econômica, e considerando que a RFB já vem desenvolvendo um modelo cadastro urbano para operacionalização no SINTER, torna praticamente inviável esta proposta. Foi solicitada a RFB que apresentasse até o dia 14/06/2019, o estágio atual do modelo para o cadastro urbano. Não tivemos resposta até a data supracitada. Fizemos duas reiteraões, ainda sem atendimento.
8 – Conclusão das especificações, definições e implementação do SIGEF 2.0	20%	30/06/2019	INCRA* SEAD*	Documentação de visão e artefatos já concluídos. Pré-especificação do projeto em curso. Tal projeto está a cargo do INCRA. Com a nova reestruturação dos ministérios pelo atual governo, a SEAD foi extinta, e seu corpo técnico está sendo dividido entre o MAPA e o INCRA. Face a esses ajustes ficou impossibilitado de executar a elaboração do projeto dentro do cronograma proposto. Diante desta situação, e acordado durante a 2ª reunião de monitoramento do compromisso 8: "Transparência Fundiária" realizada no dia 04/06/2019, que necessário se faz reprogramar a data de conclusão para este marco. O Coordenador Geral de Cartografia do Incra ficou de apresentar Nota Técnica e/ou Relatório que justifique tal prorrogação de prazo.
9 – Articulação de parceria para a realização de estudo para avaliar	0%	30/06/2019	SEAD* RFB INCRA	Foi sugerido durante a 1ª reunião do compromisso em epígrafe pelos órgãos participes realizada em 10/12/2018, a necessidade de se iniciar a estratégia para viabilizar a execução do marco. A SEAD que deveria conduzir este

as iniciativas do Poder Público em relação ao cadastro urbano e rural, com apresentação de proposta de soluções técnicas para a efetivação de uma política nacional de cadastro, preferencialmente por meio de consultoria especializada		FAO OCF CNA	Marco foi extinta. Deve assumir a condução o INCRA e RFB. A proposta de soluções técnicas para a efetivação de uma política nacional de cadastro, preferencialmente por meio de consultoria especializada, conforme já manifestado anteriormente, deve ser avaliada principalmente por questões de ordem econômica. Por meio do SINTER vislumbra uma solução de interoperabilidade entre os cadastros urbano e rural. Neste sentido, a implantação do CNIR como um cadastro multifinalitário juntamente com o cadastro urbano a integrar o SINTER, ambos integrados aos serviços notariais e registrais são eixos fundamentais para efetivação de uma política nacional de cadastro. Questão a ser avaliada pelos membros partícipes do Compromisso 8.
--	--	-------------------	--

\* Órgão/entidade responsável por coordenar a execução do marco

#### RISCOS E PROBLEMAS / SOLUÇÕES A SEREM TOMADAS

PROBLEMA	CAUSA	SOLUÇÃO
Definição do local de hospedagem e da forma de integração dos gráficos constante na base de dados do SIGEF com o CNIR	Atraso na disponibilização dos dados gráficos dos imóveis rurais constantes da base SIGEF para o CNIR, bem como na disponibilização de um cadastro multifinalitário à sociedade.	Consenso entre as partes, INCRA e RFB, quanto a necessidade de integração dos dados gráficos com o CNIR. Neste sentido, em reunião entre gestores do INCRA e RFB no dia 11/06/2019 ficou decidido que serão construídos web services para recebimento, pelo CNIR, de dados do Cadastro Ambiental Rural - CAR e do Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF. Neste ponto específico, a Receita Federal ressalva que, em relação à comunicação entre CNIR e SIGEF esta solução será aceita como um passo provisório e intermediário, uma vez que o banco de produção do SIGEF permanecerá no Incra.
Extinção da SEAD com a nova reestruturação dos ministérios pelo novo governo	A SEAD extinta seu corpo técnico está sendo dividido entre o MAPA e o INCRA. Face a esses ajustes existe a possibilidade de atraso na elaboração do projeto dentro do cronograma proposto para o marco 8.	Definido os servidores da SEAD que serão disponibilizados ao INCRA, necessário se faz retomar os trabalhos do projeto SIGEF 2, priorizando este tema, objetivando mitigar o atraso na construção do SIGEF 2. É fato que haverá atraso na data de entrega

	do Sigef 2.0. O Coordenador Geral de Cartografia do Incra ficou de apresentar Nota Técnica e/ou Relatório que justifique tal prorrogação de prazo.
--	--

#### CONCLUSÃO (RECOMENDAÇÕES/OBSERVAÇÕES/NECESSIDADE DE REPLANEJAMENTO)

Necessário se faz a realização de reuniões periódicas com os órgãos partícipes deste compromisso, objetivando descentralizar tarefas entre as partes, quando possível, no intuito de alcançar as metas estipuladas dentro dos prazos estabelecidos.

Convidar representante do Ministério de Desenvolvimento Regional (absorveu as funções do extinto Ministério das Cidades) para integrar o grupo responsável pelo Compromisso 8. Destaca-se que o extinto Ministério das Cidades vinha atuando na construção de um cadastro urbano.

Diante da extinção da SEAD e da nova reestruturação dos ministérios pelo novo governo, impactou diretamente na conclusão do Marco 8, implantação do Sigef 2.0. Necessário se faz reprogramar a data de conclusão deste projeto. O Coordenador Geral de Cartografia do Incra ficou de apresentar Nota Técnica e/ou Relatório que justifique tal prorrogação de prazo.

Em reunião realizada entre servidores do INCRA e RFB ficou decidido a retomada das reuniões com periodicidade trimestral para discussão do CNIR com a participação de representantes da sociedade civil. A primeira agenda está prevista para ocorrer em 04/07/2019. Destaca-se a necessidade da OCF e a ABRA como os demais membros partícipes deste Compromisso de integrarem o grupo de discussão.